

PORTARIA Nº 34

De 24 de março de 2022

Institui o grupo de dança no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA e dá as providências correlatas.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 11, incisos I e IV, da Lei nº 5.852, de 20 de março de 2006, e, Considerando o Projeto Artístico e de Lazer em desenvolvimento por esta Autarquia Previdenciária.

RESOLVE

Art. 1º. Instituir o DançaPrev, grupo de dança do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe, direcionado aos segurados, visando contribuir com o bem-estar e desenvolvimento pessoal de seus integrantes.

§1º Podem se inscrever no DançaPrev, os aposentados e pensionistas do Instituto, sem qualquer distinção de idade.

§2º O formulário e orientações para realizar a inscrição, estarão disponíveis em nosso site (www.sergipeprevidencia.se.gov.br), na aba "Programa Melhor Idade".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aracaju/SE, 24 de março de 2022.

JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor(a) Presidente